



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 579, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal; e *considerando*

os termos do art. 37 da Constituição Federal que vincula os atos do Poder Público ao Princípio da Legalidade, devendo a Administração Pública zelar pelo cumprimento das normas legais;

o disposto no art. 243 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950;

o requerimento apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 468, de 29 de novembro de 2021, **RESOLVE**,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão do Processo Administrativo, constante do art. 2º da Portaria nº 468/2021, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 31 de janeiro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 579, de 31/01/2022 foi publicada na data de 31/01/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão